

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 46/07

Processo Nº: 734/2007

Ante Projeto: 55/2007

Emenda: _____

PROJETO DE LEI 55 / 2007

Autoriza o Poder Executivo a incluir
programa, ação, objetivo e meta na Lei
de Diretrizes Orçamentárias – LDO
2007 e em seu Anexo I.

Iniciativa do: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Apresentado em 27 / 06 / 2007

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
	1º Relator <u>ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO</u>	<u>03/07/07</u>
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M	2 »	
	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	

OBS.: _____

Encaminhada à Sessão pelo Ofício N.º: 268/2007

Em Pauta - 1ª Sessão Dia _____ / _____ / _____

Em Discussão e Votação a Emenda em _____ / _____ / _____

Em Discussão e Votação Única _____ / _____ / _____

Em 1ª Discussão e Votação em 09 / 07 / 07

Em Disc. e Votação a Redação Final em 10 / 07 / 07

LEI 745 13/07/07

PUBL 227 01a 15/07



Leis

LEI Nº 742, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0045 – Ações Assistenciais

Meta: Desapropriação de imóvel para instalação de Unidade de Assistência Social

Unidade: imóvel localizado na Avenida Guarujá – Quadra 1 – Balneário Shangri-lá

Projeto orçamentário: 1.014 – Aquisição de Imóvel para Unidade de Assistência Social

Recursos para 2007: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARCOS FIORAVANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

E RELAÇÕES DO TRABALHO

LEI Nº 743, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a viabilizar a execução de programa de trabalho previsto na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizado pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08 – Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0045 – Programa: Ações Assistenciais

1.014.000 – Projeto: Aquisição de Imóvel para Unidade de Assistência Social

4.4.90.61.00.00 – Elemento de despesa: Aquisição de Imóveis – R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos 03000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na Fonte “Recursos Ordinários (Livres)”, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.464, de 20 de dezembro de 2006.

Total dos recursos utilizados para abertura de crédito adicional especial a que se refere esta Lei – R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARCOS FIORAVANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO

E RELAÇÕES DO TRABALHO

LEI Nº 744, DE 13 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir projeto, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para o exercício de 2007:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E RECREAÇÃO
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0023 – Manutenção e Incentivo ao Desporto

1ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário do Sul

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 700 m²
Projeto orçamentário: 1.015 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Pontal do Sul

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil reais)

2ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Shangri-lá

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 700 m²
Projeto orçamentário: 1.016 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Shangri-lá

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil reais)

3ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Leste

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 700 m²
Projeto orçamentário: 1.017 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Praia de Leste

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

OSNI ALVES DE ABREU

LEI Nº 746, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil e setecentos reais), destinado a viabilizar a execução de programa de trabalho previsto na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizado pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

09.04 – Departamento de Desporto

27 – Função: DESPORTO E RECREAÇÃO

812 – Subfunção: DESPORTO COMUNITÁRIO

0023 – Programa: Manutenção e Incentivo ao Desporto

1.015.000 – Projeto: Construção de Pista de Skate no Balneário de Pontal do Sul

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Aquisição de Imóveis – R\$ 20.900,00

Fonte de Recursos 03000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior

1.016.000 – Projeto: Construção de Pista de Skate no Balneário de Shangri-lá

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Aquisição de Imóveis – R\$ 20.900,00

Fonte de Recursos 03000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior

1.017.000 – Projeto: Construção de Pista de Skate no Balneário de Praia de Leste

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Aquisição de Imóveis – R\$ 20.900,00

Fonte de Recursos 03000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei – R\$ 62.700,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na Fonte “Recursos Ordinários (Livres)”, no valor de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.464, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

OSNI ALVES DE ABREU

SECRETÁRIO MUNICIPAL

LEI Nº 747, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Saneamento Ambiental do Estado do Paraná – SANEPAR para que esta instale e mantenha, no Município de Pontal do Paraná, a Tabela de Tarifas para o uso de imóveis beneficiados pelo sistema de saneamento básico.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – celebrar convênio com a Companhia de Saneamento Ambiental do Estado do Paraná – SANEPAR para que esta instale e mantenha, no Município de Pontal do Paraná, a Tabela de Tarifas para o uso de imóveis beneficiados pelo sistema de saneamento básico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Projeto de Lei 55/07

Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 09 e 10 de julho de 2007, aprovou a seguinte Lei.

“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0023 – Manutenção e Incentivo à Prática Desportiva

1ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Pontal do Sul

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²

Projeto orçamentário: 1.015 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Pontal do Sul

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

2ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Shangri-lá

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²

Projeto orçamentário: 1.016 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Shangri-lá

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

3ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Praia de Leste

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²

Projeto orçamentário: 1.017 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Praia de Leste

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ**
Estado do Paraná



Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 294/2007

Pontal do Paraná, 11 de Julho de 2007

Ao Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

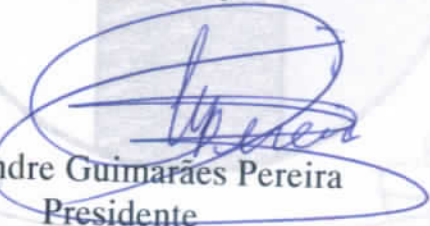
ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	810 - 2007
ASSUNTO	Ofícios
INTERESSADO	Vereador: Alexandre G. Pereira
LOCAL	
Pontal do Paraná, 11/07/2007 - 16:11:33	

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 055/2007, "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I".

O referido Projeto vai autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ - OF 294/2007

Nº PROCESSO
3732/2007

Av. Beira | Assunto
Encaminha Projeto de Lei nº 055/2007

Data Entrada 3455-8950
13/07/07

Cod. Acesso Internet: Inf. Acesso Internet:
3732.2007.7.13.11104580

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer nº71/07 *P. Lei 55/07*

Iniciativa: Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"

Ao analisarmos o processo referido em epigrafe não encontramos nenhum óbice legal, ou qualquer infringência ao Regimento Interno desta casa.

Diante do exposto acima, somos pela apreciação do Douto Plenário.

É o parecer.

Pontal do Paraná, 02 de julho de 2007.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Câmara Municipal

PROCESSO Nº 755 - 2007

ASSUNTO:
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

INTERESSADO:
Vereadores

LOCAL:

Pontal do Paraná, 03/07/2007 - 10:51:15

Márcio Luiz Gonçalves Kammers
Presidente-

Arlindo Serafim do Nascimento

Relator

Odair Serafim do Nascimento

Membro

Ofício nº 295/GAB

Pontal do Paraná, 26 de junho de 2007.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 46/07

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	734 - 2007
ASSUNTO:	Ofício
INTERESSADO:	Poder Executivo
LOCAL:	
Pontal do Paraná, 27/06/2007 - 15:42:07	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 46/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 46/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define as Diretrizes Orçamentárias para 2007 (Lei Municipal nº 664/06), programa de Governo na função Desporto e Lazer.

As metas a serem alcançadas consistem na construção de pistas de *skate* nos Balneários de Pontal do Sul, Shangri-lá e Praia de Leste, com 72,00m² cada uma.

Para tanto, é necessário incluir, na LDO 2007, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 55/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0023 – Manutenção e Incentivo à Prática Desportiva

1ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Pontal do Sul

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²

Projeto orçamentário: 1.015 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Pontal do Sul

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

2ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Shangri-lá

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²

Projeto orçamentário: 1.016 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Shangri-lá

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

3ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Praia de Leste

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²

Projeto orçamentário: 1.017 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Praia de Leste

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de junho de 2007.




RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



OSNI ALVES DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 268/2007

Pontal do Paraná, 02 de julho de 2007

Ao Exmo. Sr.
Sebastião Torres
Diretor Legislativo

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	763 - 2007
ASSUNTO:	Ofícios
INTERESSADO:	Vereador: Alexandre G. Pereira
LOCAL:	
Pontal do Paraná, 03/07/2007 - 15:30:17	

Anexo encaminho a V. Exa. as matérias que constarão na convocação da sessão extraordinária dos dias 09 e 10 de julho de 2007:

- *Processo Legislativo nº631/07 que encaminha mensagem nº29/07 Projeto de Lei 36/07 "Altera o art.º 9º e revoga o art.º 8º, inc.IV, da Lei Municipal nº 568, de 4 de janeiro de 2005"
- *Processo Legislativo nº620/07 que encaminha mensagem nº25/07 Projeto de Lei 50/07 "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Pontal do Paraná para o exercício de 2008 e dá providências."
- *Processo Legislativo nº676/07 que encaminha mensagem nº34/07 Projeto de Lei 51/07 "Altera os arts.334,335,338,339,340,341 e o Anexo XII,e revoga os arts. 340 - A,367,368,368,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382,383,384,385 e o Anexo XIII da Lei Municipal nº080, de 22 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal"
- *Processo Legislativo nº675/07 que encaminha a mensagem nº36/07 Projeto de Lei 52/07 que "Regulamenta o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e dá nova redação ao art.233 da Lei Municipal nº 080, de 22 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal"
- *Processo Legislativo nº674/07 que encaminha a mensagem nº37/07 Projeto de Lei 53/07 "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR"
- *Processo Legislativo nº 733/07 que encaminha a mensagem nº45/07 Projeto de Lei 54/07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual - PPA 2006/2009 e em seu Anexo I."

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

*Processo Legislativo nº 734/07 que encaminha a mensagem nº46/07, Projeto de Lei 55/07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”

*Processo Legislativo nº735/07 que encaminha a mensagem nº47/07 Projeto de Lei 56/07 “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$62.700,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”

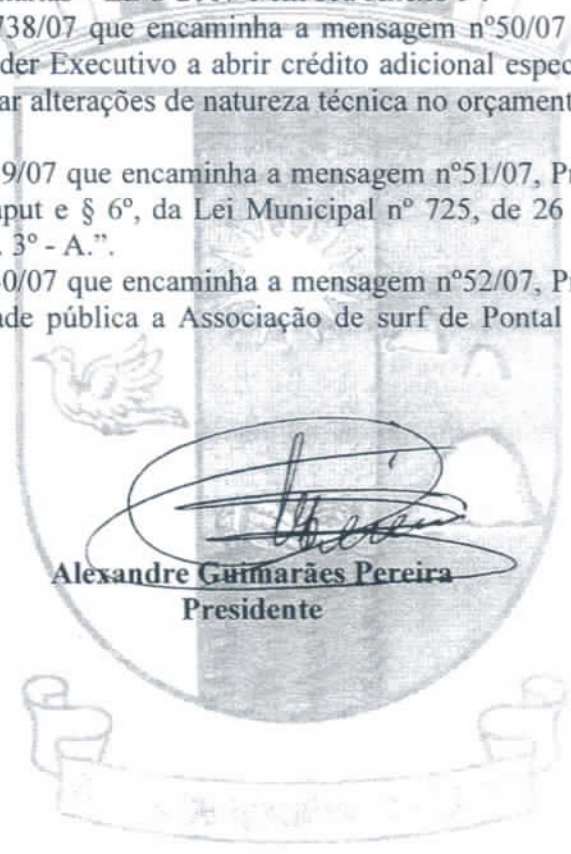
*Processo Legislativo nº 736/07 que encaminha a mensagem nº48/07, Projeto de Lei 57/07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I”.

*Processo Legislativo nº 737/07 que encaminha a mensagem nº49/07, Projeto de Lei 58/07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”.

*Processo Legislativo nº738/07 que encaminha a mensagem nº50/07 , Projeto de Lei 59/07 “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$27.691,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”

Processo Legislativo nº739/07 que encaminha a mensagem nº51/07, Projeto de Lei 60/07 “altera o art. 3º, caput e § 6º, da Lei Municipal nº 725, de 26 de Junho de 2007, e a ela acresce o art. 3º - A.”.

Processo Legislativo nº740/07 que encaminha a mensagem nº52/07, Projeto de Lei 61/07 “Declara de utilidade pública a Associação de surf de Pontal do Paraná – ASPP”.



Alexandre Guimarães Pereira
Presidente